

PROCESSO Nº 10569.720035/2016-62

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 03/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, FIRMADO ENTRE A DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE MAIORES CONTRIBUINTEES NO RIO DE JANEIRO – DEMAC/RJO E A EMPRESA PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., POSTERIORMENTE SUB-ROGADO À SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL.

No primeiro dia do mês de dezembro de 2017, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, situada na Rua Primeiro de Março nº 04 e 06 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, de um lado a União, por intermédio da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Maiores Contribuintes – DEMAC/RJO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0478-81, neste ato representada pelo Chefe de Serviço de Programação e Logística, Sr. Jorge Luiz Pacheco Afonso, e da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sra. Márcia Rita Coluchi Cavalcante, de conformidade com o artigo 217, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a pessoa jurídica Pontual Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.780.863/0001-54, estabelecida na Rua Antônio Augusto, nº 171-A, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Contagem/MG, neste ato representada pelo Sr. Eder Souza Gonçalves, CPF nº 051.111.126-69, portador da cédula de identidade CNH Detran/MG nº 02126029128, sócio administrador, doravante denominada CONTRATADO, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, *ex vi* do disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o constante do Processo nº 10569.720035/2016-62, o 01/2017 Termo Aditivo ao Contrato 03/2017, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas Instruções Normativas SLTI/MP nº 2 de 11 de outubro de 2010, e IN Seges/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade da Contratante, a partir da assinatura deste, face à sub-rogação do Contrato nº 03/2017 à Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 375 – sala 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR DO TERMO ADITIVO – O valor do contrato não será alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO – A despesa com a execução deste aditamento correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 041221102000001, Elementos de Despesa ND 339037, UASG 170316, conforme Nota de Empenho 2017NE800038, de 12 de abril de 2017.

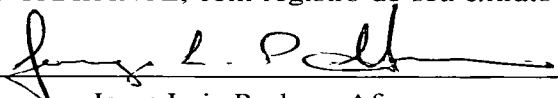
CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato não será alterada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

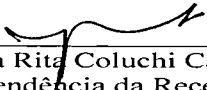
CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Delegado Especial da Receita Federal do Brasil de Maiores Contribuintes no Rio de Janeiro da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso “I” do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

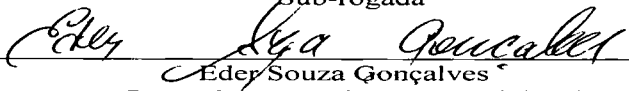
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual forma e teor, pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na CONTRATANTE, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos – Sicon.



Jorge Luiz Pacheco Afonso
Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de
Maiores Contribuintes – DEMAC/RJO
CONTRATANTE
Sub-rogante



Márcia Rita Coluchi Cavalcante
Superintendência da Receita Federal do
Brasil na 7ª Região Fiscal
CONTRATANTE
Sub-rogada




Eder Souza Gonçalves
Pontual Assessoria Empresarial Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: DOMINGOS EDUARDO SOARES RICARDO
CPF: 824 998 107 - 34



Nome: Cláudia Machado de Brito
CPF: 009 530 287 - 55





Administração Fazendária em Minas Gerais - CENTRESAF-MG Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjugação de esforços entre os interessados para implantar, executar e monitorar o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal - NAF junto aos órgãos que compõem a Instituição de Ensino Superior - IES, incorporando-o aos seus programas e projetos educacionais, especialmente aos de extensão ofertados à comunidade em geral - CNPJ Contratante: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte - CNPJ Nº 00.394.460/0097-93, Instituto Metodista Izabela Hendrix - CNPJ Nº 17.171.191/0001-40 e o Centro de Tratamento da Escola de Administração Fazendária em Minas Gerais - CENTRESAF-MG - CNPJ Nº 00.394.460/0263-70. Data da Vigência: Este instrumento terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial e vigora por prazo indeterminado, podendo ser denunciado mediante comunicação, por escrito, por parte de qualquer dos signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a cada participante a responsabilidade pelas taxas em execução no período anterior à notificação. Data da Assinatura: 27 / 11 / 2017 Nome dos Signatários: Pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, Sr. Mario José Dehon São Thiago Santiago, CPF 779.408.146-72 - Delegado, pela Instituto Metodista Izabela Hendrix, o Sr. Robson Ramos de Aguiar, CPF 684.423.607-78 - Diretor Geral e pelo Centro de Tratamento da Escola de Administração Fazendária em Minas Gerais - CENTRESAF-MG, Sr. Bruno Carazza dos Santos, CPF 030.562.936-00 - Diretor. Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com as alterações posteriores, e demais legislação pertinente e complementar.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 170324

Número do Contrato: 4/2014, Nº Processo: 105697200297201489, PREGÃO SISPP Nº 1/2014, Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 05101609000133, Contratado: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA - EPP. Objeto: Promulgação do prazo do contrato de prestação de serviço contínuo de locação de máquinas de reprografia, impressão e digitalização (scanner) - multifuncionais, representando a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 7ª Região Fiscal e a empresa Printec Tecnologia da Impressão Ltda - EPP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 05/09/1997. Vigência: 04/12/2017 a 04/12/2018. Valor Total: R\$285.821,33. Fonte: 150251030 - 2017NE00054R. Data de Assinatura: 29/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALILEU-ANTÔNIO CARLOS JOBIM

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O de 22/02/2016, Seção 3, Pág. 83, onde se lê: Valor R\$ 12.567,20, leia-se: Valor R\$ 22.830,00.

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2017 publicado no D.O de 30/11/2017, Seção 3, Pág. 105, onde se lê: Valor R\$ 9.140,00, leia-se: Valor R\$ 0,00.

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017 publicado no D.O de 17/10/2017, Seção 3, Pág. 74, onde se lê: Valor R\$ 333.922,30, leia-se: Valor R\$ 199.356,60.

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2017 publicado no D.O de 17/11/2017, Seção 3, Pág. 129, onde se lê: Valor R\$ 199.356,60, leia-se: Valor R\$ 0,00.

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 170102

Número do Contrato: 3/2017, Nº Processo: 12466720246201769, PREGÃO SISPP Nº 31/2017, Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 33000118000179, Contratado: TELMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Alterar a titularidade da contratante passando da Alfândega da RFB do Porto de Vitória à Delegacia da RFB em Vitória. Fundamento Legal: Lei 8.666 e Portaria 430/2017. Data de Assinatura: 28/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/assessoriajudicial.html>, pelo código 00032017120400108

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 722591

Tendo em vista o art. 87 da Lei 8.666/93, os itens 9.1 e 11.1.3 do Edital de Licitação Nº 0717600/0002/2017 - Processo Licitação nº 10711.721.686/2017-60, e visando garantir o contraditório e a ampla e prévia defesa ao interessado, junto a empresa FRANCSO LIMA DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 27.756.313/0001-20, por não ter sido localizada em seu endereço registrado nos sistemas informatizados da Receita Federal, para, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital de Intimação, a contrapor suas razões de defesa com relação às irregularidades apontadas no Processo de Penalidade acima identificada.

O envio de quaisquer documentos que se relacionem com esta Intimação deverá ser feito diretamente para a unidade da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Rodrigues Alves nº 81, 3º andar, sala 311.

Ficará franqueada vista ao processo e envio de quaisquer documentos que se relacionem com esta intimação, por representante da empresa ou pessoa legalmente autorizada, dentro do mesmo prazo, na Avenida Rodrigues Alves 81, 3º andar, sala 311. O processo poderá, ainda, ser consultado pelo Portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte), no endereço eletrônico (www.receita.fazenda.gov.br), site da Receita Federal do Brasil.

IEDA ASSIS PEREIRA
p/Comissão Permanente de Licitação de
Mercadorias Apreendidas e Abandonadas

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 722592

Tendo em vista o art. 87 da Lei 8.666/93, os itens 9.1 e 11.1.3 do Edital de Licitação nº 0717600/0002/2017 - Processo Licitação nº 10711.721.686/2017-60, e visando garantir o contraditório e a ampla e prévia defesa ao interessado, junto a empresa CHANEL COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 24.218.435/0001-75, por não ter sido localizada em seu endereço registrado nos sistemas informatizados da Receita Federal, para, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital de Intimação, a contrapor suas razões de defesa com relação às irregularidades apontadas no Processo de Penalidade acima identificada.

O envio de quaisquer documentos que se relacionem com esta Intimação deverá ser feito diretamente para a unidade da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Rodrigues Alves nº 81, 3º andar, sala 311.

Ficará franqueada vista ao processo e envio de quaisquer documentos que se relacionem com esta intimação, por representante da empresa ou pessoa legalmente autorizada, dentro do mesmo prazo, na Avenida Rodrigues Alves 81, 3º andar, sala 311.

O processo poderá, ainda, ser consultado pelo Portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte), no endereço eletrônico (www.receita.fazenda.gov.br), site da Receita Federal do Brasil.

IEDA ASSIS PEREIRA
p/Comissão Permanente de Licitação de
Mercadorias Apreendidas e Abandonadas

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE MAIORES CONTRIBUÍNTES NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 170316

Número do Contrato: 1/2016, Nº Processo: 10569720021201649, PREGÃO SRP Nº 4/2015, Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 7432517000707, Contratado: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E -SERVIÇOS S/A. Objeto: Alterar a titularidade da contratante devido à sub-rogação do contrato para a SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL. Fundamento Legal: Lei 8666-93 - Vigência: 01/12/2017 a 29/03/2018. Data de Assinatura: 01/12/2017

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 170316

Número do Contrato: 1/2017, Nº Processo: 10569720027201651, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017 Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 34028316000294, Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Alterar a titularidade da contratante devido à sub-rogação do contrato para a SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL. Fundamento Legal: Lei 8666-93 - Vigência: 01/12/2017 a 01/02/2018. Data de Assinatura: 01/12/2017

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 170316

Número do Contrato: 2/2016 Nº Processo: 10569720021201678 PREGÃO SISPP Nº 2/2016, Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 05531749000199, Contratado: ELEVADOR RES IVIMAIA LTDA - Objeto: Alteração da titularidade da contratante, devido à sub-rogação do contrato para a SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL. Fundamento Legal: Lei 8666-93 - Vigência: 01/12/2017 a 26/04/2018. Data de Assinatura: 01/04/2017.

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 UASG 170316

Número do Contrato: 3/2014, Nº Processo: 10569720003201485 PREGÃO SISPP Nº 1/2014, Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 31376361000160, Contratado: TRANSECUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Alterar a titularidade da contratante devido à sub-rogação do contrato para a SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL. Fundamento Legal: Lei 8666-93 - Vigência: 01/12/2017 a 18/08/2018. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 170316

Número do Contrato: 3/2016, Nº Processo: 10569720002201612, PREGÃO SISPP Nº 3/2016, Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 1150213000147, Contratado: IGUALLE SERVICOS TECNICOS EIRELI - ME Objeto: Alterar a titularidade da contratante devido à sub-rogação do contrato para a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL. Fundamento Legal: Lei 8666-93 - Vigência: 01/12/2017 a 26/04/2018. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 170316

Número do Contrato: 3/2016, Nº Processo: 1056972003330444 PREGÃO SISPP Nº 1/2017 Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 0270004000195, Contratado: CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Objeto: Alterar a titularidade da contratante devido à sub-rogação do contrato para a SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL. Fundamento Legal: Lei 8666-93 - Vigência: 01/12/2017 a 26/04/2018. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 170316

Número do Contrato: 4/2017, Nº Processo: 10569720049201686, PREGÃO SISPP Nº 4/2016, Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 33000118000179, Contratado: TELMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Alterar a titularidade da contratante devido à sub-rogação do contrato para a SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL. Fundamento Legal: Lei 8666-93 - Vigência: 01/12/2017 a 26/04/2018. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 01/12/2017) 170010-00001-2017NE000001

INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O INSPECTOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 314, da Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e em conformidade com os §§ 1º e 2º, inciso IV do artigo 23, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 113, da Lei nº 11.196, de 23 de novembro de 2005, CIENTÍFICA E FINANCEIRA o contribuinte abaixo identificado, NA CONDIÇÃO DE SUJEITO PASSIVO SOLIDÁRIO, a recolher ou a impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de maio de 2012, a publicação deste edital, o débito para com a Fazenda Nacional constituído pelo Auto de Infração objeto do processo administrativo fiscal abaixo mencionado.

A impugnação deverá ser entregue na Inspectoria da Receita Federal do Brasil no 375, Sala 911, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20062-900, até o dia 26 de novembro de 2017, quando o responsável legal do contribuinte ou pessoa legalmente autorizada poderá ter vista ao processo, bem como, solicitar cópia dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V ALTERAÇÃO
PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME.
02.780.863/0001-54



EDER SOUZA GONÇALVES, brasileiro, divorciado, nascido em 13 de Janeiro de 1981, empresário, CPF 051.111.126-69, Carteira de Identidade MG-10.506-806, expedida pela SSP-MG, domiciliado e residente à Rua Brilhante, 45, Bairro Sapucaia II, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.071-158, e sócio **SERGIO SANTIAGO LOPES**, brasileiro, divorciado, nascido em 19 de Dezembro de 1965, empresário, CPF nº 705.869.426-53, Carteira de Identidade M- 3.443.907, expedida pela SSP-MG, domiciliada e residente à Rua Pérola, 300, Bairro Sapucaia II, CEP 32071-163, Contagem, Minas Gerais, resolvem em comum acordo proceder, quinta alteração da Sociedade Empresaria Limitada **PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, CNPJ 02.780.863/0001-54, Registrada em 15 de Janeiro de 2010, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 3120868936-8 mediante as cláusulas seguintes:

Alterações:

1ª Alteração do endereço da sociedade para Rua Antonio Augusto, 171 A, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 32.017-250, Contagem, Minas Gerais.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª Cláusula

A sociedade girará sob o nome empresarial **PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, tendo com nome fantasia **PONTUAL**, tendo sua sede na Rua Antonio Augusto, 171 A, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 32.017-250, Contagem, Minas Gerais.. Ficando eleito o foro da Comarca de Contagem para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único: sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

2ª Cláusula

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de: Serviços de limpeza, asseio e conservação; limpeza, conservação e manutenção predial; limpeza urbana; dedetização; desratização, desinsetização e limpeza de caixas de água; copa, preparo de café, café tipo I, II e III; serviços de garçonaria; paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; limpeza de área industrial; limpeza de faixas de servidão; limpeza de vidros, limpeza hospitalar; higienização, desinfecção, limpeza de superfícies; limpeza técnica e asseio em áreas médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia; limpeza de caixas de coleta, serviços de logística, coleta e entrega; conservação de cabines, abrigos conservação de móveis e utensílios de escritório; higienização de equipatíatos; transporte de malotes, transporte e movimentação de bens móveis e materiais; serviços educacionais; administração de presídio; serviços penitenciários; administração de terminal rodoviário e afins; atendimento técnico; controle de acesso; inspeção de bagagens; inspeção de passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; administração portuária; serviços de infraestrutura aeroportuária; leitura de medidores de energia elétrica e hidrômetro; reforma e Manutenção Predial; serviços de assessoria empresarial; serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; representação, instalação de monitoramento de alarme e equipamentos; movimentação de cargas, coleta, tratamento e destinação final de lixo, resíduos e lixo tóxico; administração e controle de estacionamento; manipulação de documentos; segurança eletrônica; monitoração de imagens; monitoração de alarmes;



V ALTERAÇÃO
PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME.
02.780.863/0001-54



monitoramento de logradouros; rastreamento de veículos; serviços de controle de trânsito; locação de mão de obra e nas atividades de telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, vigia, eletricista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, automotivo, de calefação, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, zeladoria, contínuo, apoio administrativo, atendente comercial, serviços de leiturista, entregador de faturas, cobrador, apoio operacional, apoio técnico, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, cinegrafista; supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricista, civil, sanitaria, agrônomo, químico, mecânico, de segurança do trabalho e de telecomunicações; técnico em nutrição, em segurança do trabalho, em telecomunicações, em eletrônica, em edificações; serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente, pedreiro, servente de pedreiro, serviço de Calheiro, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, merendeira, padeiro, confeitiro, almoxarife, auxiliar de almoxarife, auxiliar de serviços administrativos e operacionais, cabineiro, ascensorista, secretaria executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, recepcionista trilingue, marceneiro, carpinteiro, carregador, instalador hidráulico, elétrico, mecânico de calefação, bombeiro, pintor, motorista, motorista intermunicipal, manobrista, tratorista, operador de máquina agrícola, moioserra, roçadeira e microtrator, coordenador de produção, desenhista, serviços gráficos, serviços de reprografia, designer gráfico e industrial, editor de textos e pós produção, programador visual, produtor de TV, editor de imagens, assistente de estúdio, operador de máquina off set, técnico em acabamento gráfico, auxiliar de acabamento gráfico, técnico em editoração eletrônica, técnico de suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional, auxiliar operacional, auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios odontológicos, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário, locação, seleção e recrutamento de mão de obra.

3ª Cláusula

A sociedade teve início de suas atividades na data de 15 de Janeiro de 2010 e terá prazo indeterminado de duração.

4ª Cláusula

O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios como segue:

EDER SOUZA GONÇALVES	45.000 quotas	R\$ 45.000,00	50 %
SERGIO SANTIAGO LOPES	45.000 quotas	R\$ 45.000,00	50 %
TOTAL	90.000 quotas	R\$ 90.000,00	100%

5ª Cláusula

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª Cláusula

É vedado o emprego da denominação social em quaisquer transações estranhas ao objeto social, avais, fianças, abonos, endossos ou semelhantes.

7ª Cláusula

A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios aos quais caberá, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins



V ALTERAÇÃO
PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME.
02.780.863/0001-54



sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores da sociedade, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores em nome da sociedade.

8ª Cláusula

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

9ª Cláusula

Os sócios poderão ter direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo conselho unânime de administradores da sociedade.

